

Designação de gerente, efectuada em 19 de Junho de 2001: Isabel Maria dos Prazeres Fernandes Oliveira, casada, Praceta de Pêro Vaz de Caminha, 5, rés-do-chão, A 3, Setúbal.

Está conforme o original.

12 de Julho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho*.

3000227073

OLÍMPIO FONSECA & CRISTINA, L.^{DA}

Anúncio n.º 7929-NA/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1688/19850911; identificação de pessoa colectiva n.º 501539530; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 22/20011227.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo: redenominação com aumento de capital e alteração parcial do contrato — montante do reforço e como foi subscrito: por incorporação de resultados transitados, quanto a 451 808\$, por Olímpio Vasco da Fonseca e 150 602\$, por Cristina Alves Ferreira Fonseca.

Artigo alterado: 4.º

Termos da alteração:

4.º

O capital social é de 5000 euros e corresponde à soma das quotas dos sócios que são as seguintes: uma de 3750 euros, pertencente ao sócio Olímpio Vasco da Fonseca e uma de 1250 euros, pertencente à sócia Cristina Alves Ferreira Fonseca. Do referido capital encontra-se apenas realizado em dinheiro 1995,19 euros, sendo os restantes 3004,81 euros, por incorporação de resultados transitados.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

3 de Maio de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho*.

3000227066

O MERCADINHO DA EMÍLIA — MERCEARIA E CHARCUTARIA, L.^{DA}

Anúncio n.º 7929-NB/2007

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 4686; identificação de pessoa colectiva n.º 501476695; inscrição n.º 10, averbamento n.º 1 à inscrição n.º 9; números e datas das apresentações: 43/770798 e 12/980909.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

1.º Alteração parcial do contrato com reforço de capital.

Montante do reforço e como foi subscrito: 2 500 000\$, em dinheiro subscrito em partes iguais por ambos os sócios.

Os seus artigos 1.º, 3.º, 5.º e 6.º foram modificados e ficaram com a seguinte redacção:

1.º

A sociedade passa a adoptar a denominação O Mercadinho da Emília — Mercearia e Charcutaria, L.^{da}, com sede no Mercado Municipal da Buraca, loja 58, freguesia da Buraca, concelho da Amadora, e durará por tempo indeterminado, a partir da data da constituição.

3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de 3 000 000\$, e corresponde à soma de duas quotas, iguais, de valor nominal de 1 500 000\$, cada, pertencendo uma a cada um dos sócios António Manuel Lourenço e Emília Robalo Lourenço.

5.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, pertence à sócia Emília Robalo Lourenço, já nomeada gerente.

6.º

A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

2.º Cessação de funções de gerência de António Manuel Lourenço. Data: 23 de Março de 1998. Causa: Renúncia.

O texto completo actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

Conferido e conforme.

10 de Março de 2006. — A Adjunta da Conservadora, *Alda Rodrigues*.

3000228065

OMNIA CONSTRUTORA, L.^{DA}

Anúncio n.º 7929-NC/2007

Sede: Avenida de 5 de Outubro, 44, 5.º, direito, 8000 Faro

Conservatória do Registo Comercial de Faro. Matrícula n.º 2000/141087; identificação de pessoa colectiva n.º 500723303; data: 28062000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

23 de Fevereiro de 2002. — A Escriutária Superior, *Maria João de Jesus do Carmo Belo*.

3000227269

OMNIMAQ — COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E INDÚSTRIA, L.^{DA}

Anúncio n.º 7929-ND/2007

Conservatória do Registo Comercial de Pombal. Matrícula n.º 2866; número e data da apresentação: PC. 27/020621.

Certifico que foi efectuado o registo de prestação de contas do ano de 2001 com depósito na pasta dos respectivos documentos.

2 de Setembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Natália Maria Monteiro Pragosa Félix*.

3000227629

O NOSSO SONHO SNACK-BAR, PASTELARIA, L.^{DA}

Anúncio n.º 7929-NE/2007

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8670/951110-Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 503589020.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas referentes ao ano de 1999 em relação à sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

3 de Outubro de 2001. — O Conservador Destacado, *José António Dias Pestana*.

3000228156

ORTOIMPLANTE — SOCIEDADE DE ORTOPEDIA, S. A.

Anúncio n.º 7929-NF/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 3002/911126; identificação de pessoa colectiva n.º 502654414; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 9/020215.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi registada a seguinte designação:

Designação dos órgãos sociais, por deliberação de 23 de Novembro de 2001.

Período: triénio de 2001-2003.

Conselho de administração: presidente, João Carlos Alegria Esteves Salgado, casado, Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 339, Porto; vogais: Jorge Artur Alegria Esteves Salgado, casado, Campo de Santiago, 12, Braga, e Luís Filipe Geraldo Dias Marques Meira, casado, Rua do Tenente Espanca, 23, 4.º, C, Lisboa.

Fiscal único: A. Figueiredo Lopes & Mário Dias, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Quinta do Viso, lote 70, Rio da Loba, Viseu; suplente, Nelson Moinhos e Paulo Lima, Sociedade de Revisores Ofi-

ciais de Contas, Rua de António Luís Gomes, 120, sala 7, Vila Nova de Gaia.

Está conforme o original.

25 de Julho de 2002. — O Segundo-Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem*.

3000067705

PADILAG — PADARIA LAGARENSE, L.^{DA}

Anúncio n.º 7929-NG/2007

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira do Hospital. Matrícula n.º 685/980113; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/980113

Certifico que entre José da Costa Tavares, casado com Maria Garcia Damião na comunhão de adquiridos; José Manuel Garcia Tavares, casado com Ana Cristina dos Santos Rodrigues Tavares na comunhão de adquiridos, e Luís Filipe Garcia Tavares, solteiro, maior, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, que se rege pelo contrato seguinte:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma PADILAG — Padaria Lagarense, L.^{da}, tem a sua sede no lugar e freguesia de Lagares da Beira, deste concelho.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto o fabrico de pão e afins; fabrico de pastelaria.

Artigo 3.º

O capital social é de 5 000 000\$ e corresponde à soma das seguintes quotas: uma quota no valor nominal de 2 500 000\$, pertencente ao sócio José da Costa Tavares; uma quota no valor nominal de 1 250 000\$, pertencente ao sócio José Manuel Garcia Tavares; uma quota no valor nominal de 1 250 000\$, pertencente ao sócio Luís Filipe Garcia Tavares.

§ 1.º Cada um dos sócios já realizou em dinheiro 50 % da respectiva quota, quantia já depositada, devendo os restantes 50 % serem realizados também em dinheiro, até 31 de Dezembro de 1998.

Artigo 4.º

A gerência da sociedade, pertence a todos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

Artigo 5.º

Para obrigar validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de qualquer um dos gerentes, compreendendo-se nos poderes de gerência, o de confessar, desistir ou transigir em quaisquer pleitos, os de comprar e vender viaturas automóveis, os de dar ou tomar locais de arrendamento.

Artigo 6.º

A sociedade não se dissolve por morte ou incapacidade de qualquer dos sócios.

§ 1.º No caso de morte do sócio José da Costa Tavares, a respectiva quota não se transmite aos sucessores do falecido, devendo a sociedade amortiza-la, adquiri-la ou fazê-la adquirir por sócio ou terceiro pelo valor correspondente do último balanço aprovado ou outro balanço que para o efeito se realize, nos 90 dias subsequentes ao conhecimento da morte do dito sócio.

Artigo 7.º

Podem ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao montante global de 5 000 000\$, sendo a prestação de cada um dos sócios proporcional à sua quota no capital social, desde que tal seja deliberado em assembleia geral.

Artigo 8.º

Os lucros líquidos anualmente apurados, depois de retiradas as percentagens legalmente fixadas para reservas, ser-lhes-á dado o destino que vier a ser estipulado em assembleia geral, respeitando sempre o determinado pela lei.

Artigo 9.º

Quando a lei não exigir outras formalidades e prazos as assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas, expedidas com a antecedência mínima de 15 dias.

Artigo 10.º

A sociedade assume as obrigações decorrentes dos negócios jurídicos, celebrados com vista à constituição e início de actividade, designadamente os custos inerentes aos actos de autorização, constituição e registo.

Artigo 11.º

A gerência poderá iniciar as operações sociais a partir desta data, com incumbência de praticar desde já todos os actos da sua competência, procedendo aos levantamentos do depósito das entradas das quantias que forem necessárias ao giro social.

Está conforme o original.

15 de Janeiro de 1998. — O Conservador, *António Luís Pereira Figueiredo*.

3000227617

PAI DA ÁGUA — LAZER, TERAPIA AQUÁTICA, PUBLICAÇÕES E ÁUDIO-VISUAIS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7929-NH/2007

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 167; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 8/971215.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

CAPÍTULO I

Denominação, sede, duração e objecto social

Artigo 1.º

Denominação

A sociedade, constituída sob a forma comercial por quotas, adopta a denominação de Pai da Água — Lazer, Terapia Aquática, Publicações e Áudio-Visuais, L.^{da}

Artigo 2.º

Sede

1 — A sua sede provisória é na Costa da Guia, lote 4, 3.º, A, 2750 Cascais.

2 — A sede social poderá ser deslocada por simples deliberação da assembleia geral.

2 — Podem ser criadas, transferidas ou encerradas quer em território nacional, quer no estrangeiro, sucursais, filiais, agências, delegações, escritório e outras formas locais e de representação social, por deliberação dos sócios.

Artigo 3.º

Duração da sociedade

A sociedade durará por tempo indeterminado.

Artigo 4.º

Objecto social

1 — A sociedade tem por objecto a promoção de actividades de lazer, desportivas, terapia aquática, publicações literárias e áudio-visuais, representação, consultoria e formação.

2 — Consideram-se compreendidos no objecto da sociedade a prática de todos os actos necessários, úteis ou convenientes à prossecução do fim indicado no n.º 1.

3 — A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, ser parte em agrupamentos complementares de empresas, consórcios ou outras associações, ainda que de objecto social diferente.